

## A IMPORTÂNCIA DO POSICIONAMENTO LEGISLATIVO BRASILEIRO PARA O AGRONEGÓCIO ANTE A LEI DO DESMATAMENTO ZERO APROVADA PELA UNIÃO EUROPEIA

Any Gabriely Cavalcante Lopes<sup>1</sup>

Luciele Moreira Leão<sup>2</sup>

DOI: [10.47094/978-65-6036-813-2/3](https://doi.org/10.47094/978-65-6036-813-2/3)

**INTRODUÇÃO:** A presente pesquisa aduz sobre o impacto causado pelo Regulamento 2023/1115 da União Europeia (UE), que proíbe a partir de 30 de dezembro de 2024 a importação e disponibilização no mercado da UE de determinados produtos e seus derivados, que sejam oriundos de áreas desmatadas após 2020. Apesar de tratar-se de um dispositivo interno Europeu, refletirá globalmente através do efeito de Bruxelas, portanto como o Brasil se posicionará legislativamente em relação ao tema? **OBJETIVO:** Tendo em vista a exígua flexibilidade do regulamento, o objetivo principal é analisar como a apreciação do Poder Legislativo Brasileiro contribui para minimizar os impactos da Lei do Desmatamento Zero no agronegócio e na exportação de produtos brasileiros. **MÉTODOS:** Pesquisa bibliográfica, com dados secundários de estudos exploratórios sobre os reflexos extraterritoriais da aprovação do Novo Regulamento Europeu. **RESULTADOS:** Enfatiza-se que por meio do posicionamento Legislativo Brasileiro haverá um respaldo à soberania do Brasil, e adaptações normativas que estabelecerão diretrizes para que haja a devida adaptação de produtores e exportadores brasileiros ante as normativas dispostas na legislação europeia, os quais também não devem sofrer grandes impactos, caso as normativas se equilibrem entre a aplicação das devidas exigências da UE e o trabalho dos produtores e exportadores brasileiros. **CONCLUSÕES:** O Poder Legislativo Brasileiro, mostra-se tendencioso a defesa da Soberania Brasileira, exprimindo aos representantes da UE que a Legislação Brasileira vem trabalhando para que o meio ambiente seja preservado e demonstrando-se também preocupado com os potenciais malefícios para o setor agropecuário brasileiro, portanto pôs a propor acordos que enfraqueçam o exacerbado poder punitivo do atual regulamento europeu, de modo a comprometer-se com a preservação dos interesses internos dos produtores brasileiros e da União.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agronegócio; Exportação; Legislativo; União Europeia.

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, any.lopes@academico.unirv.edu.br.

<sup>2</sup>Mestra; Professora orientadora do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, lucieleleao@hotmail.com.